N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

BARBERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 53.137.601/0001-07

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ: 44.696.473/0001-40

DATA BASE

31/12/2024 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

BARBERA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 19 de agosto de 2024 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de dezembro de 2024 e o desempenho de suas operações para o período de 19 de agosto de 2024 (transferência de administração) a 31 de dezembro de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participações.

Base Para Opinião Com Ressalvas

SALDOS INICIAIS

As demonstrações financeiras do Fundo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 19 de agosto de 2024 (transferência de administração) foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório foi emitido em 16 de janeiro de 2025, com abstenção de opinião em função do seguinte assunto: *"Em 19 de agosto de 2024, o Fundo possuía R$ 5.000 mil investidos em ações de Companhia de capital fechado, representando 91,84% do patrimônio líquido. O Fundo é classificado como "entidade de investimento", conforme Instrução CVM 579/16, devendo avaliar seus investimentos pelo valor justo, com base em laudo de avaliação elaborado por avaliador independente. Em 19 de agosto de 2024, o Fundo não realizou a avaliação e registro de acordo com essa regra, portanto, não reconheceu o investimento com base no valor justo e seus respectivos efeitos no resultado do período. Em virtude disso, não foi possível obtermos evidências de auditoria suficientes e apropriadas para mensurar o efeito de eventuais ajustes, se houver, e distorções materiais no resultado do período.".* Como consequência, não nos foi possível concluir sobre a adequação dos saldos iniciais, conforme determina a NBC TA 510, nem sobre eventuais distorções que poderiam impactar nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

COMPANHIA INVESTIDA

Em 31 de dezembro de 2024 o fundo possuía investimentos na companhia "Du Jour Chocolate S.A.", no montante de R$ 13.153 mil, representando 97,14% do patrimônio líquido do fundo, e registrou resultado com ajuste ao valor justo no montante de R$ 8.153 mil. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos acesso a demonstrações contábeis auditadas da companhia investida referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre possíveis impactos decorrentes da ausência das demonstrações financeiras auditadas sobre o valor justo da companhia, bem como sobre o resultado registrado em 31 de dezembro de 2024.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

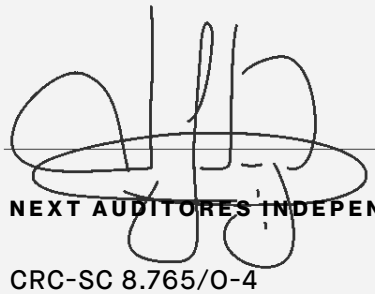
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 30 de maio de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores expressos em milhares de reais)

			31/12/2024			31/12/2023		
Aplicações / Especificação	Nota	Espécie / forma	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**402**	**2,97**		**2.549**	**100,24**
Disponibilidades				**1**	**0,01**		**-**	**-**
Depósitos bancários				1	0,01		-	-
Cotas de fundos				**401**	**2,96**		**2.549**	**100,24**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.			264	401	2,96		-	-
Diamante Ref. DI F.I.C. F.I.R.F.				-	-	2.159.244	2.549	100,24
Ativos não financeiros	**5**			**13.153**	**97,14**		**-**	**-**
Participações societárias				**13.153**	**97,14**		**-**	**-**
Du Jour Chocolate S.A.		SPE	2.820.593	13.153	97,14	33.148	-	-
Total do ativo				**13.555**	**100,11**		**2.549**	**100,24**
Outras obrigações				**15**	**0,11**		**6**	**0,24**
Valores a pagar à sociedade administradora (*)	**20**			4	0,03		3	0,12
Valores a pagar à sociedade gestora (*)	**20**			8	0,06		3	0,12
Valores a pagar à sociedade custodiante (*)	**20**			3	0,02		-	-
Patrimônio líquido				**13.540**	**100,00**		**2.543**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido				**13.555**	**100,11**		**2.549**	**100,24**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração do Resultado e do Resultado Abrangente do período de 19 de agosto de 2024 (Transferência de Administração) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 18/12/2023 a 31/12/2023
Composição do resultado do exercício/período			
Resultado		**8.191**	**2**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**38**	**2**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		38	2
Ajuste ao valor justo da companhia investida		**8.153**	**-**
Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo		8.153	-
Encargos	9	**(194)**	**(9)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(5)**	**-**
Auditoria externa		(5)	-
Despesas da administração	16	**(180)**	**(5)**
Remuneração da gestão		(96)	(2)
Remuneração da administração		(69)	(3)
Despesas de controladoria		(15)	-
Demais despesas		**(9)**	**(4)**
Taxa de fiscalização CVM		(6)	(1)
Despesas do sistema financeiro		(2)	(2)
Despesas diversas		(1)	(1)
Resultado líquido no exercício/ período		**7.997**	**(7)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**7.997**	**(7)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do período de 19 de agosto de 2024 (Transferência de Administração) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	Capital Social	Lucros / (Prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido total
Em 18 de dezembro de 2023		-	-	-
Emissão de cotas	13	2.550	-	2.550
Resultado líquido do exercício		-	(7)	(7)
Em 31 de dezembro de 2023		**2.550**	**(7)**	**2.543**
Emissão de cotas	13	3.000	-	3.000
Resultado líquido do exercício		-	7.997	7.997
Em 31 de dezembro de 2024		**5.550**	**7.990**	**13.540**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 53.137.601/0001-07

(Administrado pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda.
CNPJ: 44.696.473/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do período de 19 de agosto de 2024 (Transferência de Administração) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	Exercício findo em 31/12/2024	Período de 18/12/2023 a 31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício/ período		**7.997**	(7)
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Ajuste ao valor justo da companhia investida		(8.153)	-
(-) Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa		(38)	(2)
(+) Taxa de administração a pagar		4	3
(+) Taxa de gestão a pagar		8	3
(+) Auditoria e custódia a pagar		3	-
Resultado líquido ajustado		(179)	(3)
Variação de ativos e passivos			
Redução/(aumento) em cotas de fundo de investimento (instrumento financeiro)		2.587	(2.547)
(Aumento) em ações de companhia fechada		(5.000)	-
(Redução) em outros valores a pagar		(6)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(2.598)**	**(2.550)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	13	3.000	2.550
Caixa líquido das atividades de financiamento		**3.000**	**2.550**
Variação no caixa e equivalentes		**402**	-
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	4	-	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	4	402	-
Variação no caixa e equivalentes		**402**	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Barbera Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") foi constituído em 07 de dezembro de 2023, sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e iniciou suas atividades em 18 de dezembro de 2023. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, podendo ser liquidada por deliberação da Assembleia Geral em conformidade com o disposto no Regulamento e neste Anexo da Classe Única.

O objetivo da Classe é investir seus recursos em uma carteira de ativos financeiros que envolva vários fatores de risco, inclusive de renda variável, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial ou em fatores diferentes da variação das taxas de juros doméstica e índices de inflação.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração e a gestão da carteira do Fundo são realizadas pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda. ("Administradora" e "Gestora").

2. Base de elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de valores mobiliários - CVM, especialmente pela Resolução CVM 175/22 e pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis foram aprovadas para emissão pela Administração em 15 de maio de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em reais (milhares), que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas ao valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

c) Ações de companhias fechadas

Os investimentos em ações de companhias fechadas são registrados ao custo de aquisição, e posteriormente atualizados pelo devido valor justo.

Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos são reconhecidos na demonstração do resultado, quando aplicável, em "Resultado com investimento em ações de companhias fechadas - valor justo.

d) Cotas de fundo de investimento

As aplicações em cotas de fundo de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgado pelo administrador do fundo onde os recursos são aplicados, de acordo com a periodicidade em que são enviados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento no Brasil estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro - renda fixa".

e) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

f) Receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024 e Período de 18 de dezembro a 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

	31/12/2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Daycoval Títulos Públicos I FIRF (**)	1.517,0351130	264	401
Total		**264**	**402**

	31/12/2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Diamante Ref. DI F.I.C. F.I.R.F. (***)	1,180506	2.159.244	2.549
Total		**2.159.244**	**2.549**

(*) O montante de R$ 1 em 31 de dezembro de 2024 está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

(***) Refere-se ao investimento no Diamante Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF 44.638.439/0001-10. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 38 (R$ 2 no período de 18 de dezembro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023).

5. Participações societárias

Descrição das companhias investidas

DU JOUR CHOCOLATE S.A.

A DU JOUR CHOCOLATE S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barbara, nº 91, Alto da Lapa, CEP 05.083-020, inscrita no CNPJ sob o nº 57.762.072/0001-93.

A companhia tem por objeto social (a) a fabricação e a comercialização de bombons, chocolates, biscoitos, balas, gomas, sorvetes e produtos de confeitarias e seus correlatos em geral, (b) importação e exportação e (c) prestação de serviços de organização de feiras e eventos.

Em 05 de fevereiro de 2024 a classe celebrou o Contrato de Investimento e Outras Avenças para aquisição de 2.820.593 ações ordinárias da Du Jour Chocolate S.A. O valor acordado na transação foi de R$ 5.000.

Em 05 de fevereiro de 2024, o capital social da Companhia é de R$7.141 dividido em 7.139.741 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, e 1.000 (mil) ações preferenciais, nominativas, representando para o fundo uma participação de 39,50%.

Em laudo de avaliação emitido pela UHY Bendoryates & Cia Auditores Independentes em 25 de abril de 2025, a participação de 39,50% do Fundo na empresa investida foi avaliada em R$13.153, gerando um resultado ao valor justo positivo no montante de R$8.153.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções e compra e venda de ações das companhias investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento nos termos da RCVM 175.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 18 de dezembro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da Carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas Sociedades Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado a alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de Mercado: Os ativos dos fundos de investimento são contabilizados a valor de mercado, que é influenciado por fatores econômicos gerais e específicos como por exemplo ciclos econômicos, alteração de legislação e de política econômica, situação econômico-financeira dos emissores dos títulos, podendo, dessa forma, causar oscilações nos preços dos títulos e valores mobiliários que compõem a carteira, podendo levar a uma depreciação do valor da cota desta Classe.

Risco de Crédito: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de inadimplemento das contrapartes em operações realizadas com os fundos investidos ou dos emissores de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira, podendo ocorrer, conforme o caso, perdas financeiras até o montante das operações contratadas e não liquidadas, assim como o valor dos rendimentos e/ou do principal dos títulos e valores mobiliários. O Fundo está sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de

administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Classe.

Risco de Liquidez: Caracteriza-se principalmente pela possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, podendo a Gestora encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar esses ativos pelo preço e no tempo desejado.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8. Principais encargos debitados do Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e no período de 18 de dezembro (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 5.501 e R$ 1.513, respectivamente:

	2024		18/12/2023 a 31/12/2023	
Encargos	**Saldo**	**% sobre o PL médio**	**Saldo**	**% sobre o PL médio**
Remuneração da gestão	96	1,75	2	0,13
Remuneração da administração	69	1,25	3	0,20
Despesas de controladoria	15	0,27	-	-
Taxa de fiscalização CVM	6	0,11	1	0,07
Auditoria externa	5	0,09	-	-
Despesas do sistema financeiro	2	0,04	2	0,13
Despesas diversas	1	0,02	1	0,07
Total	**194**	**3,53**	**9**	**0,59**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo consiste em uma única classe de cotas que corresponde a frações ideais de seu patrimônio e que tem a forma nominativa e escritural,

conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui 5.582,1299 cotas integralizadas (2.559,1953 cotas em 2023).

10. Valor patrimonial da cota

O valor patrimonial da cota em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 2.425,6769 (R$ 993,5073 em 2023).

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos últimos exercícios:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade da cota %
De 20/08/2024 a 31/12/2024	5.501	2.425,676932	148,73
De 01/01/2024 a 19/08/2024 (**)	5.109	975,213291	(1,84)
De 18/12/2023 (*) a 31/12/2023	1.513	993,507322	(0,65)

(*) Início das atividades.
(**) Transferência de administração.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do FUNDO, de Classe única e sem divisão em Subclasses, não havendo, portanto, distinção ou relação entre elas.

- **Emissão**

Fica a critério da Gestora a emissão de Cotas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Cotista, sendo assegurado direito de preferência para os respectivos cotistas excetos quando da hipótese da emissão de nova série de Cotas, quando então poderá haver distinções entre as séries, quanto ao prazo de amortização e de resgate.

O valor unitário das Cotas será calculado todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização ou resgate, sendo resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas da Classe, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, para os efeitos deste Anexo, o horário de fechamento dos mercados em que Classe atue ("Cota de Fechamento").

A primeira emissão de Cotas da Classe será (i) de até 30.000 (trinta mil) Cotas, com valor unitário de emissão de R$1 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$30.000 (trinta milhões) e (ii) realizada com registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. O patrimônio máximo previsto será de até R$50.000 (cinquenta milhões). As Cotas da primeira emissão da Classe serão distribuídas pelo Administrador, que poderá contratar terceiros devidamente habilitados para prestar os serviços de distribuição, nos termos da legislação em vigor.

O montante mínimo que deverá ser subscrito, no âmbito da primeira emissão, é de R$1.000 (um milhão), equivalente a 1.000 (mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento da Classe é de 90 (noventa) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no caput; (ii) decorrido o prazo de 90 (noventa) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 90 (noventa) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para

se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.

Não é admitida nova distribuição de Cotas antes de encerrada a distribuição anterior de Cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve emissão de 3.022,9347 novas cotas no montante de R$ 3.000. (R$ 2.550, representadas por 2.559,1953 novas cotas em 2023).

- **Resgate e amortização**

A Administradora poderá vetar, no todo ou em parte, a deliberação sobre amortização de cotas em caso de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira da Classe, ou que possa implicar alteração do tratamento tributário do Fundo.

Caso a carteira da Classe, por qualquer motivo e a qualquer momento durante o prazo de duração da Classe se desenquadre, por 10 (dez) ou mais dias consecutivos, a Gestora poderá, a seu exclusivo critério e sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Cotistas, de forma a preservar os direitos, garantias e interesses do cotista, solicitar à Administradora, por meio de notificação escrita, que realize a amortização compulsória das cotas da Classe, em montante necessário para enquadrar a carteira da Classe.

A amortização compulsória estabelecida será realizada de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos o cotista da Classe.

As cotas serão resgatadas integralmente ao término do prazo de duração da Classe, que será objeto de prévia deliberação de Assembleia Geral Cotistas, sendo os recursos entregues aos cotistas no dia útil seguinte a referida data.

Na hipótese de o prazo de duração encerrar-se em dia não útil, a liquidação da Classe será efetuada no primeiro dia útil subsequente.

Para pagamento do resgate, será utilizada a cota de fechamento do último dia útil do prazo de duração da Classe.

Os recursos provenientes do resgate serão disponibilizados ao cotista na conta corrente de sua titularidade cadastrada no registro de cotistas da Classe, mediante crédito em conta corrente ou transferência eletrônica (com as tarifas incidentes), exceto se a distribuição das cotas for realizada na modalidade conta e ordem.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e período de 18 de dezembro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023, não ocorreu amortização/resgate de cotas.

13. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

14. Serviços de gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado e gerido pela Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.696.473/0001-40, autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório n.º 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora e Gestora").

b) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Custodiante").

c) As documentações comprobatórias da participação societária se encontram com a administradora e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

15. Remuneração da administração, gestão e custodiante

- **Taxa de administração**

A Taxa de Administração da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 5,5 (cinco mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais).

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.
A Taxa de Administração será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 69 (R$ 3 no período de 18 de dezembro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da administração", na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais) e ao valor máximo de 0,125% (cento e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior. Nos 12 (doze) primeiros meses de funcionamento do Fundo, o valor mínimo mensal será de R$ 8 (oito mil reais).

A Taxa de Gestão será calculada linearmente, provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e paga mensalmente, até o 5º (quinto)

Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo Dia Útil.

A Taxa de Gestão será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 96 (R$ 2 no período de 18 de dezembro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da gestão", na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

A Taxa de Custódia da Classe corresponderá ao valor mínimo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais) e ao valor máximo de 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, praticando-se o que for maior.

A Taxa de Custódia será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

A Taxa de Custódia será reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGP-M, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da Classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$ 15 (não houve no período de 18 de dezembro (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesas de controladoria" na demonstração do resultado.

- **Outras taxas**

A Taxa Máxima de Distribuição da Classe corresponderá a 0,01% do Patrimônio Líquido anual da Classe.

Não serão cobradas dos Cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

16. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

20. Transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração e gestão, junto a Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., Administradora e Gestora, no montante de R$ 4 e R$ 8, respectivamente. E para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a título de taxa de administração e gestão encontram-se divulgada na nota explicativa nº 15.

Em 31 de dezembro de 2024 o Fundo possui saldo a pagar de taxa de controladoria, junto ao Banco Daycoval S.A., Custodiante, no montante de R$ 4. A despesa registrada para o exercício findo em 31 de dezembro 2024, a título de taxa de custódia encontra-se divulgada na nota explicativa nº 15.

21. Eventos subsequentes

Em 18 de fevereiro de 2025, foi protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP a 7ª Alteração do Contrato Social da Buriti Investimentos Gestora de Recursos Ltda., na qualidade de Administradora e Gestora do Fundo, para fins de formalizar a substituição do Sr. Breno Soares Gusmão, então ocupante do cargo de Diretor de Administração Fiduciária, Distribuição e Suitability, pelo Sr. Marcelo Alves Varejão. Em ato contínuo, foram alteradas as designações dos administradores remanescentes, conforme segue: a Sra. Sabrina Ribeiro Molina passará a ocupar o cargo de Diretora de Gestão de Recursos, enquanto o Sr. Nicolas Takeo de Paula assumirá o cargo de Diretor de Riscos e Compliance.

22. Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral de Cotista realizada em 14 de agosto de 2024, houve as seguintes deliberações:

a) A substituição da Atual Administradora do Fundo, pela nova administradora, a BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS

LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.696.473/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1.254, 4° andar, Cj. 41, Itaim Bibi, a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 20.002, de 26 de julho de 2022 ("Nova Administradora"), a partir do fechamento do dia 19 de agosto de 2024 e abertura do dia 20 de agosto de 2024 ("Data de Transferência"), conforme propostas apresentadas pelos cotistas e/ou gestora do Fundo;

b) A substituição do atual custodiante do Fundo, pelo novo prestador de serviços de Custódia, o BANCO DAYCOVAL S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, a qual é autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia por meio do Ato Declaratório nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, e assume, a partir da Data de Transferência, a função de escriturador, controladoria de ativo e passivo e custódia, ("Novo Custodiante"), em substituição à Azumi Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;

c) A substituição da Atual Administradora como prestadora de serviços de Controladoria, Escrituração do Fundo e Distribuição, por terceiro a ser contratado pela Nova Administradora, em nome do Fundo, a partir da Data de Transferência;

d) a manutenção da atual prestadora de serviços de Gestão do Fundo, a BURITI INVESTIMENTOS GESTORA DE RECURSOS LTDA., a qual permanecerá prestando os serviços de gestão da carteira do Fundo.

e) Alteração do Regulamento do Fundo, passando a contemplar a escolha dos prestadores de serviços de administração, controladoria, custódia e escrituração de cotas do Fundo, bem como ajustá-lo ao padrão redacional adotado pela Nova Administradora.

f) Aprovar e ratificar, por meio da presente, todos os atos e operações executados pela Atual Administradora anteriormente à presente

substituição de administrador, desde a data de início das suas atividades como administrador até a Data de Transferência;

g) Reconhecer eventuais valores em aberto devidos à Atual Administradora, os quais correspondem a despesas consideradas como encargos do Fundo incorridas pela Atual Administradora;

h) Caso aprovada a transferência da administração do Fundo, a consequente transferência de cadastro dos cotistas pela Atual Administradora à Nova Administradora, autorizar o envio à Nova Administradora, de toda e qualquer informação relacionada ao cadastro dos cotistas pela Atual Administradora; e

i) Dar à Atual Administradora plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação a todos os atos praticados por ela até a Data de Transferência.

j) Pela alteração do Encerramento do Exercício Social do Fundo, que passará a ser no último dia de fevereiro de cada ano.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 e entrará em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Marcelo Alves Varejão
Diretor Executivo

***